



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 180.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplicação Direta	[618]	180.000,00
	Fonte de Recurso – 02		
	TOTAL		180.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será através do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, cujo recurso será destinado à aquisição de ambulância.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2018, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2 018.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 50/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6012
FOI PUBLICADA(O) em 27/06/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)